



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. N° 814/2009

MOCOCA, 08 de junho de 2009.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

O presente Projeto visa autorizar o Executivo Municipal a firmar convênio com o DAEE, a fim de serem executadas obras de galerias de águas pluviais em vários locais de nossa cidade.

O Sistema de Drenagem encontra-se em situação precária, com destaque para as galerias da Av. Cristovam Lima Guedes com Rua José Vaccilloto, da Chácara São Domingos, do Distrito Industrial II, da Rua Distrito Federal, Rua Paraná e da Rua Carolina dos Santos Dias, cuja recuperação é de extrema urgência.

Solicitamos ao DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia recursos para a execução das obras, visto que não dispomos no momento de um montante de tal ordem.

Assim, reveste-se o projeto de lei em questão de suma importância, devendo merecer a aprovação imediata dessa Douta Câmara para que não haja comprometimento dos trabalhos, de preferência antes do período das chuvas.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

FRANCISCO CARLOS CANDIDO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 080, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia , aprovou Projeto de Lei nº/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE**, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia, objetivando a execução conjunta das obras de galerias de águas pluviais na Avenida Cristovam Lima Guedes com Rua José Vaccilloto; Chácara São Domingos; Distrito Industrial II; Rua Distrito Federal e Rua Paraná; Rua Carolina dos Santos Dias.

Art. 2º - O valor das obras foi estimado em R\$ 719.040,00 (setecentos e dezenove mil e quarenta reais), cujas despesas deverão ser suportadas pelos convenentes, da seguinte forma: R\$ 599.200,00 (quinhentos e noventa e nove mil e duzentos reais), onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a título de contribuição financeira, e eventuais complementações correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Art. 4º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 119.840,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), junto à Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Para cobertura do crédito autorizado neste artigo serão utilizados recursos financeiros provenientes do Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do artigo 2º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° , DE 08 DE JUNHO DE 2009.

Art. 5º - Fica, também autorizado o Executivo Municipal a ADITAR O CONVÊNIO de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Art. 6º - As despesas decorrentes do convênio com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação 4.4.90.51.00 - Obras de Infra-estrutura, Drenagem e Canalização, ficha 70.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de junho de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 2º Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 08 / JUNHO / 2009
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 08 / 06 / 2009 / 12.00
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE



Fis. n.º 05 US
Proc. 825. 12009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número 1.935	Data 08/06/2009	Rubrica 	APROVADO Sala das Sessões FRANCISCO CARLOS CANDIDO PRESIDENTE Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL			

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para as seguintes matérias:

1- Projeto de Lei nº.077/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando aplicação do SARESP nas escolas municipais.

2- Projeto de Lei nº.079/2009 – Altera a Lei nº.3.849, de 18 de dezembro de 2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades assistenciais do município.

3- Projeto de Lei nº.080/2009 – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia.

4- Projeto de Lei nº.081/2009 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar as verbas relativas às Leis nº.3887/09, 3888/09, 3889 e 3890/09, desde o início das prestações sociais autorizadas pelas respectivas leis.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de junho de 2009.

Débora S. Perucello Ventura
Vereadora

Marcos Daniel Vicente
Vereador

Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

João Batista Martins
Vereador

Adilson Aparecido Guisso
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.936	08/06/2009	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre as seguintes proposições:

1- Projeto de Lei nº.056/2009 – de autoria do Prefeito Municipal.- Acrescenta o inciso XVIII ao artigo 1º. da Lei nº.3.878, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre a denominação de escolas da rede pública municipal de ensino.

2- Projeto de Lei nº.057/2009 – de autoria do Prefeito Municipal.- Altera a lei nº.3.882, de 02 de abril de 2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia.

3- Projeto de Lei nº.065/2009 – de autoria do Prefeito Municipal.- Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Centro Social da Paróquia de São Sebastião.

4- Projeto de Lei nº.077/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando aplicação do SARESP nas escolas municipais.

5- Projeto de Lei nº.079/2009 – Altera a Lei nº.3.849, de 18 de dezembro de 2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades assistenciais do município.

6- Projeto de Lei nº.080/2009 – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia.

7- Projeto de Lei nº.081/2009 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar as verbas relativas às Leis nº.3887/09, 3888/09, 3889/09 e 3890/09, desde o início das prestações sociais autorizadas pelas respectivas leis.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de junho de 2009.

Débora M. V. de Oliveira
Vereadora

Marcos Daniel Vicente
Vereador

Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

João Batista
Vereador

Adilson Aparecido Guisso
Vereador



Fls. n.º 07 LPS
Proc. 825/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N.º 825/2009.

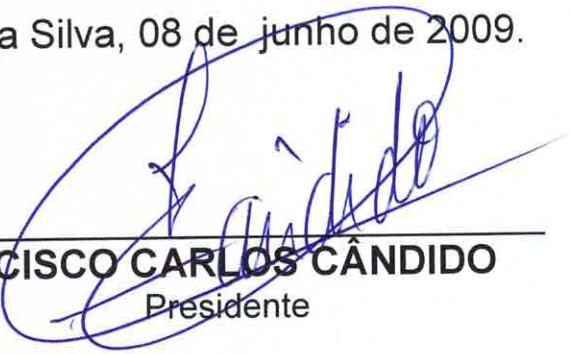
PROJETO DE LEI N.º 080/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno
da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)
Marcos Daniel Vicente.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de junho de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Fls. n.º 08 /IPS
Proc. 825, 2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.080/2009.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal de Mococa.

ASSUNTO : - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia.

**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2009.

Mauro Daniel Vieira



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.656/2009-CM.

Fls. n.º 09 LPS
Proc. 825 / 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	5825
Entrada em:	10/06/09
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo	

Mococa, 09 de junho de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão ordinária realizada no dia 08 de junho último, constando de:

- 1- Autógrafo nº.035/2009, referente ao Projeto de Lei nº.034/2009.
(de autoria do Vereador Adilson Aparecido Guisso - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº.036/2009, referente ao Projeto de Lei nº.049/2009.
(de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo nº.037/2009, referente ao Projeto de Lei nº.056/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária – com emendas)
- 4- Autógrafo nº.038/2009, referente ao Projeto de Lei nº.057/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 5- Autógrafo nº.039/2009, referente ao Projeto de Lei nº.065/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 6- Autógrafo nº.040/2009, referente ao Projeto de Lei nº.077/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 7- Autógrafo nº.041/2009, referente ao Projeto de Lei nº.079/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 8- Autógrafo nº.042/2009, referente ao Projeto de Lei nº.080/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 9- Autógrafo nº.043/2009, referente ao Projeto de Lei nº.081/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**



Fls. n.º 10 DPS
Proc. 825 2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº.042 DE 2009.

PROJETO DE LEI N º.080/2009.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE**, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia, objetivando a execução conjunta das obras de galerias de águas pluviais na Avenida Cristovam Lima Guedes com Rua José Vaccillotto; Chácara São Domingos; Distrito Industrial II; Rua Distrito Federal e Rua Paraná; Rua Carolina dos Santos Dias.

Art. 2º - O valor das obras foi estimado em R\$ 719.040,00 (setecentos e dezenove mil e quarenta reais), cujas despesas deverão ser suportadas pelos convenentes, da seguinte forma: R\$ 599.200,00 (quinhentos e noventa e nove mil e duzentos reais), onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a título de contribuição financeira, e eventuais complementações correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Art. 4º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 119.840,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), junto à Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Para cobertura do crédito autorizado neste artigo serão utilizados recursos financeiros provenientes do Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do artigo 2º.



Fls. n.º 11 LPS
Proc. 825, 2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

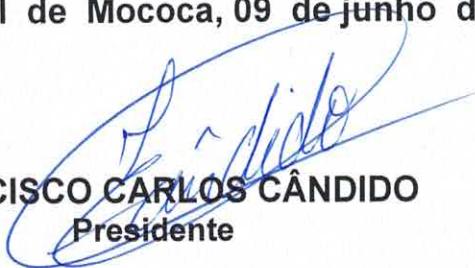
AUTÓGRAFO N.º 042 DE 2009.
PROJETO DE LEI N.º 080/2009.

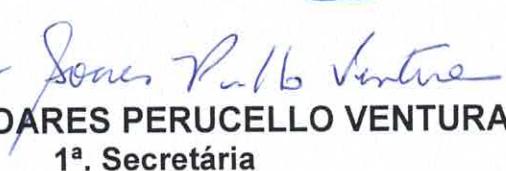
Art. 5º - Fica, também autorizado o Executivo Municipal a ADITAR O CONVÊNIO de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Art. 6º - As despesas decorrentes do convênio com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação 4.4.90.51.00 - Obras de Infra-estrutura, Drenagem e Canalização, ficha 70.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 09 de junho de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º. Secretário